

EM COMPARAÇÃO

Produção da indústria cai 1,6% em janeiro

A produção da indústria brasileira apresentou recuo de 1,6% em janeiro de 2024 na comparação com dezembro de 2023. Esse resultado é a maior queda desde abril de 2021, quando houve regressão de 1,9%. Os dados fazem parte da Pesquisa Industrial Mensal, divulgada nesta quarta-feira (6), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O número de janeiro deste ano interrompe uma sequência de dois meses seguidos de alta: dezembro (1,6%) e novembro (0,6%). Já em relação ao mesmo mês do ano passado, o desempenho foi positivo, com alta de 3,6%. Nessa modalidade de comparação com mesmo período do ano anterior, o desempenho de janeiro de 2024 é a sexta alta seguida. No acumulado de 12 meses, o setor industrial cresceu 0,4%.

INDÚSTRIA.

Com a performance de janeiro, a indústria brasileira

COMERCIAL

Balança tem superávit recorde de US\$ 5,447 bi

Beneficiada pelas exportações de petróleo e pela safra de algodão, soja e café, a balança comercial – diferença entre exportações e importações – fechou fevereiro com superávit de US\$ 5,447 bilhões, divulgou nesta quarta-feira (6) o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). O resultado é o melhor para meses de fevereiro, e representa alta de 111,8% em relação ao mesmo mês do ano passado.

Com o resultado de fevereiro, a balança comercial acumula superávit de US\$ 11,942 bilhões nos dois primeiros meses deste ano, o maior resultado para o período desde o início da série histórica, em 1989. O valor representa alta de 145,9% em relação aos mesmos meses do ano passado.

Em relação ao resultado mensal, as exportações subiram, enquanto as importações ficaram relativamente estáveis. No mês passado, o Brasil vendeu US\$ 23,538 bilhões para o exterior, alta de 16,3% em relação ao mesmo mês de 2023. Esse é o maior valor exportado para meses de fevereiro desde o início da série histórica. As compras do exterior somaram US\$ 17,67 bilhões, avanço de 2,4%.

Do lado das exportações, a safra recorde de café e soja e a recuperação do preço do açúcar e do minério de ferro compensaram a queda internacional no preço de algumas commodities (bens primários com cotação internacional). Além disso, as exportações de petróleo bruto subiram 119,7%, beneficiadas pelo atraso na contabilização de algumas exportações.

Do lado das importações, o recuo nas compras de petróleo, de derivados e de compostos químicos foi o principal responsável pelo elevado saldo na balança comercial. Após baterem recorde em 2022, depois do início da guerra entre Rússia e Ucrânia, as commodities recuam desde a metade de 2023. A principal exceção é o minério de ferro, cuja cotação vem reagindo por causa dos estímulos econômicos da China, a principal compradora do produto.

No mês passado, o volume de mercadorias exportadas subiu 20,9%, enquanto os preços caíram 3,8% em média na comparação com o mesmo mês do ano passado. Nas importações, a quantidade comprada subiu 13,3%, mas os preços médios recuam 10,4%.

SETORES. No setor agropecuário, a safra de grãos e de algodão pouco mais nas exportações. O volume de mercadorias embarcadas subiu 34,5% em fevereiro na comparação com o mesmo mês de 2023, enquanto o preço médio caiu 17,1%. Na indústria de transformação, a quantidade subiu 6%, com o preço médio recuando 0,6%. Na indústria extrativa, que engloba a exportação de minérios e de petróleo, a quantidade exportada subiu 61%, enquanto os preços médios aumentaram apenas 1,9%. Os produtos com maior destaque nas exportações agropecuárias foram algodão bruto (49,8%) e café não torrado (71,5%) e soja (4,5%). (AB)

Outras contribuições negativas vieram de confecção de artigos do vestuário e acessórios (-6,4%) e de produtos têxteis (-4,2%). Entre as dezoito atividades que apontaram expansão na produção, produtos químicos (7,9%), equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (13,7%), veículos automotores, reboques e carrocerias (4,0%) e máquinas e equipamentos (6,4%) exerceram os principais impactos em janeiro de 2024. (AB)

CP Kelco Brasil S.A.

CNPJ: 54.105.671/0001-46

Demonstrações Financeiras Fíndos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Ativo	Balancos Patrimoniais		Passivo	Balancos Patrimoniais	
	31/12/2023	31/12/2022		31/12/2023	31/12/2022
Circulante	418.912.321,73	384.786.801,61	Circulante	184.893.414,76	210.271.554,20
Caixa e bancos	31.626.547,01	38.668.803,53	Fornecedores	42.305.326,04	46.931.099,10
Dúplas a receber	54.880.323,66	36.296.778,95	Fornecedores Inter-Companhias	97.146.725,21	76.330.578,24
Inter-Companhias	79.400.928,32	74.766.785,21	Obrigações fiscais	1.708.392,77	1.708.166,01
Duplicatas a receber	218.283.647,51	201.439.731,68	Salários e Encargos a Pagar	6.715.209,29	7.124.819,71
Estoque	27.309.802,46	27.721.150,83	Provisão para IR/CS	4.647.074,84	2.798.941,66
Impostos a recuperar	7.411.072,77	5.893.551,41	Provisões Diversas	32.370.686,64	74.989.949,48
Outros créditos	116.106.730,45	116.915.537,45	Não Circulante	1.382.350.658,98	1.330.381.076,53
Não Circulante	1.104.323.124,87	1.038.841.705,66	Emp.r e Financ.		
Outros créditos	12.029.696,10	9.191.344,67	Inter-Companhias	1.358.424.031,52	1.305.094.064,53
Impostos e Contrib. Diferidos	97.395.772,52	89.138.462,30	Impostos e Contrib. Diferidos	23.926.627,46	25.287.012,00
Adiantamento Fornecedores	8.696.376,73	10.404.528,14	Patrimônio Líquido	-44.008.627,14	-117.024.123,46
Imobilizado	870.094.549,07	813.191.833,10	Capital	178.314.186,00	167.988.186,00
Total do Ativo	1.523.235.446,60	1.423.628.507,27	Reserva de Reavaliação	355.748,07	355.748,07
Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	31/12/2023	31/12/2022	Reserva Legal	1.227.817,20	1.227.817,20
(+/-) Ajustes	2.111.626,03	1.249.083,54	Outras Reservas	-8.363.155,78	-5.956.037,42
(=) Saldo Ajustado	(278.528.211,28)	(347.710.716,66)	Lucros Acumulados	-215.543.222,63	-280.639.837,31
Lucro (Prejuízo) do Exercício	62.984.989,65	37.070.879,35	Total do Passivo	1.523.235.446,60	1.423.628.507,27
Saldo no Final do Exercício	(215.543.222,63)	(280.639.837,31)			

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional: A Empresa manufatura e vende gomma pectina, bem como revende gomas carraganas, gelatinas e xantanas, naturais ou naturalmente derivadas de hidrocolóides. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da Administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações (11.638/07) e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. **3. Resumo das principais práticas contábeis:** **Auração do resultado** - O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. **Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração da empresa use julgamentos na determinação e no registro estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução do valor recuperável, provisão para devedores duvidosos, provisão para desvalorização de estoques, imposto de renda diferido ativo, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **Instrumentos financeiros:** Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumento de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, incluindo recebíveis relativos a serviços de concessão, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financia-

Demonstração de Resultado		
	01.01.2023	01.01.2022
Vendas	a 31.12.2023	a 31.12.2022
Receita bruta de vendas	696.893.722,38	644.103.816,42
Impostos e Deduções de Vendas	-25.563.455,73	-25.121.444,38
Vendas Líquidas	671.330.266,65	618.982.372,04
Custo dos Produtos Vendidos	-487.369.559,73	-477.214.853,56
Lucro Bruto	183.960.706,92	141.767.518,48
Receita e Despesas Operacionais		
Despesas Operacionais	-87.391.189,50	-105.839.745,83
Receita e Despesas Financeiras Líquidas, exceto Variações Monetárias	-87.292.812,58	-59.562.048,23
Total Despesas Operacionais	-174.684.002,08	-165.401.794,06
Lucro Operacional Antes dos Efeitos Inflacionários	9.276.704,84	-23.634.275,58
Efeitos Inflacionários		
Variações Monetárias Líquidas	80.480.704,85	84.872.972,73
após Efeitos Inflacionários	89.757.408,89	61.238.697,15
Resultado Antes do IR	89.757.408,89	61.238.697,15
Provisão Para IRPJ/CSLL	-34.187.745,92	-17.635.125,97
Impostos Diferidos	7.415.325,63	23.467.308,17
Lucro ou (Prejuízo) do Exercício	62.984.988,65	67.070.879,35

Demonstração do Fluxo de Caixa		
	31/12/2023	31/12/2022
Das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido Ajustado	116.607.568,34	114.793.146,34
Variação Ativo Circulante	(41.167.776,64)	(54.429.257,96)
Variação Realizável Longo Prazo	(8.578.703,24)	(25.384.389,53)
Variação Passivo Circulante	(25.378.139,44)	88.767.890,30
Variação Exigível Longo Prazo	51.969.582,45	(5.652.635,54)
Resultado das Atividades Operacionais	93.452.531,47	118.194.753,61
Das Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado	(110.525.295,66)	(261.486.780,31)
Das Atividades de Financiamentos		
Variação das Reservas e Capital	10.300.507,67	156.996.642,47
Aumento Líquido de Caixa ou Equivalentes	(7.042.256,52)	13.704.615,77
Caixa e Equivalentes no Início do Ano	38.668.803,53	24.964.187,76
Caixa e Equivalentes no Final do Ano	31.626.547,01	38.668.803,53

câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecido na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. **Partes relacionadas:** Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas: decorrem de transações com a Empresa com sua controladora e coligadas, sendo executadas em condições normais de mercado. Em 31 de dezembro de 2023 o capital social era representado por 697.397 ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo 237.115 ações ordinárias e 460.282 ações preferenciais. Reconhecemos a exatidão das demonstrações acima.

Limeira, 31 de dezembro de 2023

Julio Cesar de Francischi - Diretor Industrial
CPF nº 04.018.178-26

Renato Bertini - LA Controlador - CPF nº 261.279.028-43

Joao Eduardo Soares - Contador - CRC nº SP-234509/O-1

RB CAPITAL COMMERCIAL PROPERTIES S.A.
CNPJ/ME nº 09.272.156/0001-04 - NIRE 35.300.349.555
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Dezembro de 2023, às 09hs
CERTIDÃO: Certidão de Registro na JUCESP sob nº 89.429/24-2 em 01/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº 0048650-06.2022.8.26.0100 (PROCESSO PRINCIPAL Nº 1000533-74.2018.8.26.0100)
O(A) Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, Diretor do Foro Cível do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, que lhes foi proposto o Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica Inverso e Expansivo cumulado com Pedido de Tutela Provisória de Urgência e Evidência em face de **MODULO INCORPORACÕES E CONSTRUCOES LTDA, JARDINE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO, CARLOS HENRIQUE PAIVA FERNANDES e MARCOS JOSÉ CUNHA DE MELO**, alegando em síntese que: Há desvio de finalidade e confusão patrimonial praticada pelos sócios, razão pela qual se fez necessária a distribuição de bens e o diferido são calculados com base nas quotas de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. **Moeda estrangeira:** A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Dólar Americano (EUA) de acordo com as normas descritas no CPC 02 (Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis). Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº 1016728-83.2023.8.26.0361
O(A) Dr(a). Alex Freitas Lima, MM. Juiz(a) do 4ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a **GABRIEL FRAGA MENEZES DE SOUZA (CPF/MF Nº 483.115.368-05)**, que lhes foi proposta Ação de Cobrança por **ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SIS LTDA (CNPJ/MF Nº 52.562.758/0001-17)**, alegando em síntese que: as partes firmaram um contrato de Prestações de Serviços Educacionais, no entanto, o requerido deixou de honrar com a obrigação de pagar, assim se fez necessária a propositura da presente demanda. Encontrando o requerido **GABRIEL FRAGA MENEZES DE SOUZA (CPF/MF Nº 483.115.368-05)**, em lugar incerto e não sabido, de modo que foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos dos artigos 256, § 3º e 257, ambos do novo Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se e requiera as provas cabíveis, conforme artigo 135 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1407/1403 – Centro, São Paulo/SP, CEP: 01501-900, E-mail: up41a45@isp.us.br. São Paulo, 07 de março de 2024.

SERENA ENERGIA S.A.
CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024
Data, Hora e Local. 01/03/24 às 17:00 horas, por meio de conferência telefônica. **Convocação e Presença.** Dispensada, presentes todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa.** Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, Presidente e Sr. Alexandre Tadao Amorosso Sugiuta, Secretário. **Deliberações.** 11 Aprovar a alteração das obrigações garantidas no âmbito da fiança corporativa emitida pela Companhia em favor da sua subsidiária, FGE Goodnight I, LLC ("FGE GN I"), em 29 de setembro de 2023, garantindo as obrigações da FGE GN I no âmbito do Renewable Energy Certificate Purchase and Sale Agreement ("Fiança"). 12 Aprovar a celebração, pela Companhia, de aditamento da Fiança para refletir o disposto no primeiro aditivo ao Renewable Energy Certificate Purchase and Sale Agreement. 13 Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações desta ata. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo/SP, 1º de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - EDITAL Nº 005/2024
Objeto: Aquisição de massa asfáltica de concreto betuminoso e usinado a quente, para ser utilizada na execução de tapa buraco, pavimentação de ruas, avenidas, ciclovias e demais locais, conforme a necessidade, através do Sistema de Registro de preços, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com a descrição constante do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobdmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e **PNCP-Portal Nacional de Compras Públicas**. Este Pregão se realizará de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias**, na data de **19 de março de 2024, às 9:00 horas**. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº **(19) 3834-9034 / (19) 3834-9085**. **INDAIATUBA, 06 DE MARÇO DE 2024**
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006138842021.8.26.0625. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Valério Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **FIATLETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ nº 2794945/000128, com endereço à Rua Emílio Wirthner, 657, Firma, Centro, Jardim das Flores, CEP: 12030-000, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDIA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E DO VALE DO PARAIBA SIREDI VANGUA**, alegando em síntese: "Trata-se de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por COOPERATIVA DE CREDITO, POUpanÇA E INVESTIMENTO VANGUARDIA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA PRSPRJ contra FIATLETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E FERNANDA DE MELO BUSSI estando a pretensão fundada na CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO N. 00731074-1, emitida em 11/05/2020 no valor de R\$27.297,39 para pagamento em 60 prestações mensais de R\$502,89 vencendo a primeira em 07/07/2020 e a última prevista para 07/07/2025, com juros e encargos de 12% (doze por cento) e a pessoa física como avalista/vedora solidária, sendo apontado débito total de R\$31.074,89 na planilha de fs.7879". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, por atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da dívida indicada. (Cientificado-se o(s) executado(s) (de que trata) o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da unidade do momento de citação nos autos ou da comunicação de sua elaboração se realizada por precatório, para deserer(m) embargos. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito ou equacionando o comprovante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em avaliação, arrendando de quotas e de honorários advocatícios de 10% (artigo 525 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 16 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001084622024.8.26.0662. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Castello Chatkik Miguel, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **BALBOA COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME** - CNPJ 05.956.793/0001-30, com endereço à Rua Professor Miguel Mourão da Rocha, 863, Brooklin Paulista, CEP 04622-032, São Paulo - SP, que por este Juízo, família de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por MASTER FREIGHT AMERICA CORPORATION, representada no Brasil por MASTER FREIGHT TRANSPORTS INTERNACIONAIS LTDA, com sede a Alemanha dos Jurujus, nº 462, 7º andar, conjunto 71, Bloco A, Indaiatuba, CEP: 04.088-901, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.949.899/0001-95. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §º IV, do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 30.596,35 (trinta mil e quinhentos e noventa e seis reais e 35 centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 16 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010451442017.8.26.0011. A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Soares Faldini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA SÃO PAULO - PARANÁ**, CNPJ nº 03.292.776/0001-26, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta Ação de Adjucação Comunitária por parte de **FUNDAÇÃO IMOBILIAR FUNÇÃO S/C LTDA**, tendo como objeto a entrega definitiva do imóvel constante de Casa e Terreno situado na Rua Natal Pignatti, 652 - Jardim Celeste, nesta Capital, com 250,00 m² designado como Lote 34 - Quadra 10º do "Jardim Celeste", situado na Cidade, Município, Distrito e Comarca do 13º Subdistrito do Butantã e 10º C.R./SP. - Contribuinte: 159.194.004-0 objetivando a procedência da ação para determinar-se a expedição da Carta de Adjucação, a fim de levá-la à Registro Imobiliário. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após fluir o prazo de 20 (vinte) dias úteis supra, querendo, oferecer defesa, ficando advertido que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 27, IV do NCP. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 16 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004214712023.8.26.0020. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do OSP, Dra. Cláudia Barchello, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CRISTIANE MOTA TEIXEIRA** CPF 282.947.708-17, que por este Juízo, tramita ação de Cumprimento de sentença, movida por **Associação Congregação de Santa Catarina**, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §º IV, do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 89.456,55 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e 55 centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 1000899-27.2023.8.26.0405. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Lins do Estado de São Paulo, Dra. Giviana Mastrodini de Souza, na forma da Lei, etc. Faz saber a **WACASA COMERCIO DE MOVÉIS LAMADINI (CASA CENÁRIO)**, CNPJ. 17.226.133/0001-83, que **ROSEMEIRE DECARLI FERREIRA SOUZA**, ajuizou Ação Indenizatória objetivando a condenação do réu na restituição do valor de R\$ 25.191,00 (vinte e cinco mil e noventa e um reais), com o prazo de valor de R\$ 10.000,00, ante a compra efetuada e não recebida. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se ordem para que conteste e requiera provas cabíveis em 15 dias, decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revel e presumir-se-á como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceito do art. 344 do CPC. Ficando advertido que no caso de revel